

Assembleia pendente de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - MAGAZINE LUIZA S.A. de 24/04/2024

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Magazine Luiza S.A. (“Companhia”), convocada para o dia 24 de abril de 2024, às 16:00 horas (“AGOE”), será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica, sendo que os acionistas da Companhia poderão participar da AGOE por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, das seguintes formas: (i) votando virtualmente, por meio da plataforma eletrônica ALFM Easy Voting; ou (ii) votando à distância, via boletim de voto, conforme orientações previstas no Manual da Administração para Participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária divulgado pela Companhia em 24 de março de 2024 (“Manual do Acionista”) e a seguir.</p> <p>O presente boletim de voto a distância (“Boletim”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na AGOE, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), relativamente aos seus temas de natureza extraordinária. Para que o Boletim seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para recebimento de eventuais comunicações; (ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim; e (iii) a assinatura ao final do Boletim do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>A Companhia destaca que o presente boletim se restringe às matérias que serão deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária. Para proferir votos relativamente às matérias da Assembleia Geral Ordinária, o acionista deverá preencher e enviar boletim de voto específico, que se encontra disponível nos mesmos canais em que o presente boletim foi divulgado.</p> <p>Por fim, a Companhia esclarece que toda a documentação pertinente às matérias objeto deste boletim de voto, inclusive o Manual do Acionista e a Proposta da Administração para a AGOE, encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (https://ri.magazineluiza.com.br/) e nos endereços eletrônicos da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm).</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o acionista poderá exercer seu direito de voto a distância por meio de uma das opções a seguir descritas: (i) mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia; (ii) mediante instruções de voto transmitidos pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia; e (iii) mediante envio deste Boletim devidamente preenchido e assinado diretamente à Companhia, conforme abaixo demonstrado:</p> <p>1. Envio das instruções de preenchimento para o escriturador das ações da Companhia:</p> <p>Essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú”), na qualidade de escriturador das ações da Companhia. Os acionistas elegíveis que desejarem utilizar esta opção deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleiadigital</p> <p>2. Envio das instruções de preenchimento para o agente de custódia:</p> <p>Essa opção destina-se exclusivamente aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“Agentes de Custódia”) registradas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantém suas posições em custódia.</p> <p>3. Envio do Boletim diretamente à Companhia:</p> <p>O acionista deverá encaminhar diretamente à Companhia o Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado até o dia 17 de abril de 2024, inclusive, por meio do e-mail ri@magazineluiza.com.br, juntamente com os documentos indicados abaixo:</p> <p>(i) comprovante atualizado de participação acionária expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia; e</p> <p>(ii) cópia dos seguintes documentos de identificação:</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - MAGAZINE LUIZA S.A. de 24/04/2024

- (a) Pessoas Físicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista ou, se for o caso, de seu procurador e a respectiva procuração;
- (b) Pessoas Jurídicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal; contrato/estatuto social consolidado e atualizado; e documentos societários que comprovem os poderes de representação do representante legal (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e
- (c) Fundo de Investimento: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal; regulamento consolidado e atualizado; estatuto/contrato social do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; e documentos societários que comprovem os poderes de representação.

O Boletim, juntamente com os demais documentos indicados, deverão ser recebidos pela Companhia com, pelo menos, 7 (sete) dias de antecedência da data de realização da AGOE, ou seja, até o dia 17 de abril de 2024, inclusive. Eventuais Boletins recepcionados pela Companhia após esta data serão desconsiderados.

Em até 3 (três) dias contados do recebimento dos referidos documentos, a Companhia enviará aviso ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação. Eventual retificação ou reenvio do boletim também deverá ser feita com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência da data de realização da AGOE, ou seja, até o dia 17 de abril de 2024 (inclusive).

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio diretamente à Companhia deverá, observadas as orientações descritas nos itens anteriores, encaminhar o boletim de voto a distância, acompanhado dos respectivos documentos, para o e-mail ri@magazineluiza.com.br.

Os acionistas que desejarem participar virtualmente da AGOE, por meio da plataforma eletrônica ALFM Easy Voting, deverão se cadastrar obrigatoriamente até o dia 22 de abril de 2024, por meio do endereço eletrônico https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxUZgnZGG_Cf-nR-k_JJitVx81eOuxzbQsotokMOJ9E5-, observadas as demais orientações constantes do Manual do Acionista.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 10º andar 04538-132, São Paulo, SP
Tel.: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MGLU3]

1. Deliberar sobre a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para incluir no objeto social a atividade de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal e a atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MGLU3]

2. Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social para refletir o aumento de capital privado da companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reuniões realizadas em 26 de janeiro de 2024 e 21 de março de 2024.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MGLU3]

3. Deliberar sobre o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações para 01 (uma) ação da mesma espécie, e a consequente alteração

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - MAGAZINE LUIZA S.A. de 24/04/2024

do número de ações em que se divide o capital social, ficando a Diretoria autorizada a praticar os atos necessários à efetivação do grupamento.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MGLU3]

4. Deliberar sobre a alteração dos artigos 5º e 7º do Estatuto Social, em razão da aprovação das deliberações anteriores, e sua respectiva consolidação.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____